

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 098/2012

ANO

2012

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

088/2012

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo a Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 19/07/12



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: ___/___/___ APROVADO ___/___/___

REJEITADO ___/___/___

2ª DISCUSSÃO: ___/___/___ APROVADO ___/___/___

REJEITADO ___/___/___

Ocorrências:

Urgência Especial: ___/___/___

Vista: ___/___/___

Adiamento de Discussão: ___/___/___

Adiamento de Votação: ___/___/___

Retirada: ___/___/___

Outras ocorrências:

sem Extensão

Autógrafo Nº 94 / 2012

Data: 19 / 07 / 12

AUTÓGRAFO Nº 94/2012
PROJETO DE LEI Nº 88/2012

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 909.000,00 (Novecentos e Nove Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2014 – MANUT. E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0015)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL
04.122.0004.2021 – MANUT.E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0023)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
26.781.0038.1063 – CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0025)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 87.000,00
04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0029)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0033)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0005.2012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0045)
FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0046)
FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0141)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0042 – Saúde - PMAQ-AB
Valor do Crédito: R\$ 36.000,00
Aplicação: 300.0047 – Aquisição Equipamentos - Estruturação de UAE
Valor do Crédito: R\$ 200.000,00
10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0153)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral
Valor do Crédito: R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (0156)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0042 – Saúde - PMAQ-AB
Valor do Crédito: R\$ 100.000,00
10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSISTENCIA AMB. E HOSPITALAR
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0175)
FR: 05 – Transferências e Convênios Federais
Aplicação: 300.0003 – Saúde - Média / Alta Complexidade
Valor do Crédito: R\$ 280.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0224)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral
Valor do Crédito: R\$ 58.000,00
08.244.0018.1002 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SOCIAL
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0401)
FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais
Aplicação: 500.0047 – Implantação de 01 Academia
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0024.1014 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES - ESPORTES E LAZER
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0293)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 14.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0322)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

FONTE RECURSO: 01 - TESOURO	278.000,00
FONTE RECURSO: 02 - TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	15.000,00
FONTE RECURSO: 05 - TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	616.000,00

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
19 de julho de 2012



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 086/2012

Santa Fé do Sul, 17 de julho de 2012.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa r. Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

As suplementações dos créditos nas dotações orçamentárias demonstradas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o presente projeto, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de Recursos Próprios; Transferências e Convênios firmados com o Estado e Transferências e Convênios firmados com a União, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

088/2012

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder suplementação de dotação orçamentária, no valor total de até R\$ 909.000,00 (Novecentos e Nove Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignados:

UNIDADE O: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE E: 02.01.03 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2014 – MANUT. E CUSTEIO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0015)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 13.000,00

UNIDADE O/E: 02.02.00 – PROCURADORIA GERAL
04.122.0004.2021 – MANUT. E CUSTEIO DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0023)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 3.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
26.781.0038.1063 – CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0025)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 87.000,00
04.122.0003.2002 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.14 – Diárias – Civil (0029)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0033)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

Favaleça



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
04.123.0005.2012 – MANUT. E CUSTEIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0045)
FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (0046)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 6.000,00

UNIDADE O/E: 02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.1030 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SAÚDE
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0141)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0042 – Saúde - PMAQ-AB

Valor do Crédito: R\$ 36.000,00

Aplicação: 300.0047 – Aquisição Equipamentos - Estruturação de UAE

Valor do Crédito: R\$ 200.000,00

10.301.0017.2025 – APOIO, MANUTENÇÃO/CUSTEIO DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.14 – Diárias – Civil (0153)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 310.0000 – Saúde - Geral

Valor do Crédito: R\$ 5.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (0156)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0042 – Saúde - PMAQ-AB

Valor do Crédito: R\$ 100.000,00

10.302.0017.2035 – APOIO/MANUT. DA ASSISTENCIA AMB. E HOSPITALAR

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0175)

FR: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0003 – Saúde - Média / Alta Complexidade

Valor do Crédito: R\$ 280.000,00

UNIDADE O/E: 02.09.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2001 – MANUT.E CUSTEIO DA SECR.DE AÇÃO SOCIAL
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (0224)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social - Geral

Valor do Crédito: R\$ 58.000,00

08.244.0018.1002 – EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE-SOCIAL
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0401)

FR: 02 – Transferências e Convênios Estaduais

Aplicação: 500.0047 – Implantação de 01 Academia

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

UNIDADE O/E: 02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0024.1014 – REFORMAS E AMPLIAÇÕES - ESPORTES E LAZER
4.4.90.51 – Obras e Instalações (0293)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 14.000,00

UNIDADE O/E: 02.13.00 – SECRETARIA DE TURISMO
23.695.0025.2045 – SONHO DE NATAL
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (0322)
FR 01 – Tesouro
Aplicação: 110.0000 – Geral
Valor do Crédito: R\$ 7.000,00

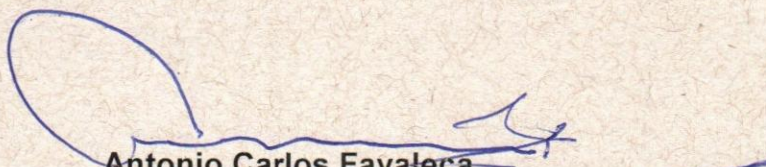
Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Excesso de Arrecadação, advindas de: Recursos Próprios (FR 01); Transferências e Convênios firmados com o Estado (FR 02) e Transferências e Convênios firmados com a União (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II (excesso de arrecadação):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	278.000,00
FONTE RECURSO: 02 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	15.000,00
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS	616.000,00

Art. 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 17 de julho de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

